



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Realizado em
16/09/2024
10:41
Camila Uloguira

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.03 – Departamento da Cultura

06.03.13.392.0014.2048 – Eventos Municipais

3.3.90.30.00000000-0001 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00000000-0001 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 45.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.03 – Departamento da Cultura

06.03.13.392.0014.2049 – Contribuição as Entidades Culturais

3.3.50.41.00000000-0001 – Contribuições.....R\$ 70.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 16 de setembro de 2024.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(X) Aprovado () Rejeitado por

Com 9 Votos Vencidos/ Abstencão

Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

Data 16/09/24 ATA Nº 35

PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 048

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 06.03.13.392.0014.2048 – Eventos Municipais, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com objetivo de compra de enfeites natalinos e demais materiais necessários para decoração das vias urbanas, praças, parques e outros locais do Município.

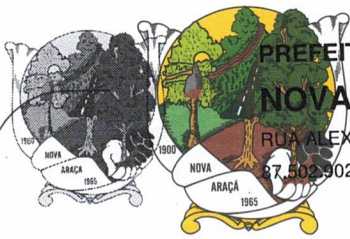
Também, contratação de sonorização, palco, shows, e outros serviços afins, referente as atividades alusivas ao dia da criança, e festividades natalinas, conforme calendário de eventos.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja digno da aprovação de todos os Nobres Edis desta Casa Legislativa.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000

87.502.902/0001-04

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:
<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/D005330D>

PROJETO DE LEI

Protocolo -

Documento
000048 / 2024

Processo
-

Autenticação



D005330D

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAeS) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: ADEMIR DAL POZZO

CPF: 489***.***49

Assinado em: 16/09/2024 10:07:24



Hash do documento (SHA-256): 570a1d1f804a400c9f27a552e131fbbcbdb4e0aaffa97b264182b8d0abfe9483
Rua Alexandre Gazzoni, 200 - CEP 95350-000 - NOVA ARAÇÁ - RS
Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificada(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.
Fones: (54) 3275-1333 / 1335 / 1337



Città Inteligência em Gestão Pública

16/09/2024 10:30